

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 0089/2015

Processo: 0973/2015

Anteprojeto de Lei: 090/2015

Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Altera a art. 1º da Lei Municipal nº 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do " PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 11/11/2015

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1562 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o poder executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 1399/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, neste município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 20 de novembro de 2015.


EDGAR ROSSI
Prefeito


MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 069/15

SÚMULA: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o poder executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 1399/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, neste município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 20 de Novembro de 2015.

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº. 973/2015.

Mensagem nº. 089/2015.

Anteprojeto de Lei. 090/2015.

Autor: Poder Executivo.

Sumula: Altera o art. 1º. Da Lei Municipal nº. 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do Projeto mais médicos para o Brasil.

I - Relatório: O Prefeito Municipal propõe o projeto de lei consoante à sumula acima.

II – Analise.

Pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica e Regimento Interno, o Poder Executivo tem competência para propor o anteprojeto de lei.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Executivo propor o presente anteprojeto.

Com relação ao projeto, o mesmo visa reajustar o valor do repasse ao projeto que atualmente é de mil e quinhentos reais, passando o mesmo para dois mil reais.

Dado o exposto, a referida proposição está apta a fazer parte do ordenamento jurídico do município,

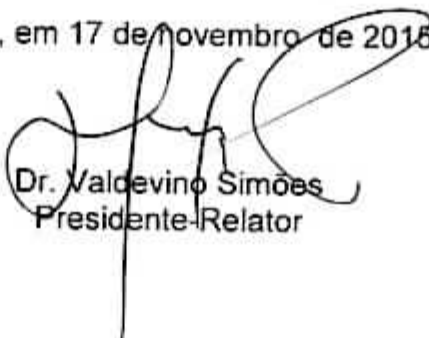
III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei.

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2015.


Dr. Valdevino Simões
Presidente-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

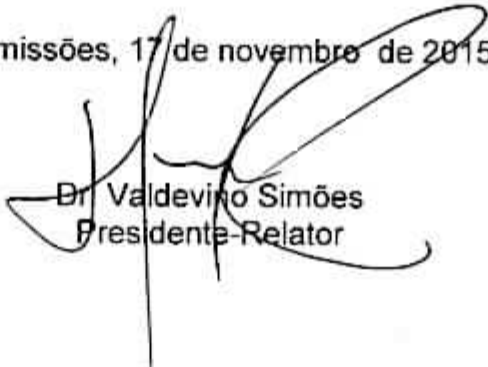
Resultado da Votação do Relatório do Relator.

Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 90/2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão no dia 17 de outubro, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os membros da comissão permanente..

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.


Dr. Valdevino Simões
Presidente-Relator


Vereador Juvanete
Membro

Vereadora Nega
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 313/2015 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2015.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 089/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 089/2015**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o poder executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0973/2015 Hora: 14:54	
Data de Protocolo: 11/11/2015	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Ofício nº 313/2015-GAB-PMG	

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 089/2015

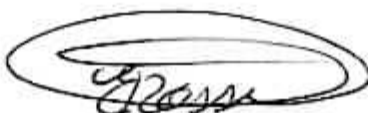
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o poder executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o aumento do valor do repasse de recurso pecuniário necessários para fazer frente às despesas com hospedagem, dos médicos de nacionalidade cubana, que prestam serviços de atenção básica a nossos munícipes, participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, baseando-se no aumento da inflação, fixando-se em R\$ 2.000 (dois mil reais) mensais para cada médico.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, por essa Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2015.



EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1399 de 15 de maio de 2014, que autoriza o poder executivo municipal o repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 1399/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, neste município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Prefeito

MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1399, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal ao repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", com o objetivo de assegurar moradia e alimentação, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do **PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**, neste município.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do **PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**, neste município.

Art. 3º - O município solicitará ao médico participante comprovação de que os recursos pecuniários com moradia estão sendo utilizados tão somente para essa finalidade, neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar através de Lei Específica, se necessário.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 14 de abril de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral